



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA**

**QUARTA CONVOCAÇÃO DA LISTA DE ESPERA DOS PROGRAMAS DE PROMOÇÃO A PERMANÊNCIA DA
POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL
1º SEMESTRE DE 2017 - CAMPUS CEILÂNDIA
EDITAL UNIFICADO Nº 01 CCEI/IFB, DE 15 DE MARÇO DE 2017**

O DIRETOR DO CAMPUS CEILÂNDIA DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA, nomeado pela Portaria Nº 48, de 16 de janeiro de 2014 publicada no Diário Oficial da União em 17 de janeiro de 2014, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a **QUARTA CONVOCAÇÃO DA LISTA DE ESPERA** referente ao Processo Seletivo para a concessão de auxílios dos Programas de Promoção a Permanência da Assistência Estudantil 2017 – 1º semestre letivo do *Campus Ceilândia*, conforme estabelecido pelo Edital Unificado nº 01/CCEI/IFB, de 15 de março de 2017.

4ª CONVOCAÇÃO DA LISTA DE ESPERA AUXÍLIO PERMANÊNCIA PRESENCIAL		
Nº CLASSIFICAÇÃO NA LISTA DE ESPERA	MATRÍCULA	TIPO DE AUXÍLIO (G1 = R\$ 300,00)
62	161068100003	G1
64	162104140001	G1
66	161104160033	G1
67	171068100034	G1
69	171104140011	G1
70	171100250037	G1
72	161104140041	G1

1. INFORMAÇÕES GERAIS:

1.1. O(a)s estudantes convocado(a)s deverão comparecer na Coordenação de Assistência Estudantil do *Campus Ceilândia* no dia **18 de agosto de 2017**, entre as 8h e 18h, para **Assinatura do Termo de Concessão**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA

1.2. O(a) estudante classificado(a) em **11º** na lista de divulgação do resultado final do Auxílio Permanência Presencial, com matrícula de número **171100220038**, apresentou frequência inferior a 75% apurada no período de 2 meses durante a vigência do edital (abril e julho), o que acarretou o cancelamento do auxílio, conforme estabelecido nos seguintes itens do Edital:

- ✓ 14.3 O estudante que não comparecer na reunião no prazo definido em convocação será excluído deste processo e permitirá a CDAE realizar a convocação da lista de espera.
- ✓ 16.1 O auxílio será **suspenso** caso o estudante não tenha atingido a frequência nas aulas presenciais de, no mínimo, 75% no mês apurado.
- ✓ 16.2 O estudante terá o auxílio **cancelado** nos casos de:
[...]
d) **apresentar frequência inferior a 75% (apurada mensalmente) no período de 2 meses durante a vigência do edital**, exceto os casos amparados legalmente pelo Decreto nº 715/69, Decreto Lei nº 1044/69 e Lei nº 6202/75;

1.3. O(a)s estudantes classificado(a)s em **4º, 17º, 40º, 46º, 52º e 55º** na lista de divulgação do resultado final do Auxílio Permanência Presencial, com matrículas de número **162100220045, 152104140020, 162100220057, 152104140023, 162100220069** e **152104140002**, respectivamente, concluíram seus respectivos cursos no fim do mês de junho/2017, o que acarretou o cancelamento do auxílio, conforme estabelecido no seguinte item do edital:

- ✓ 16.2 O estudante terá o auxílio **cancelado** nos casos de:
[...]
b) **Concluir o curso;**
[...]



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA

1.4. O(a)s estudantes classificado(a)s em **60º**, **65º** e **68º** na lista de divulgação do resultado final do Auxílio Permanência Presencial, com matrículas de número **141068100033**, **171100240033** e **161104140030**, respectivamente, não foram convocado(a)s por não estarem regularmente matriculado(a)s, descumprindo assim o item:

[...]

✓ **2. DO PÚBLICO-ALVO**

2.1. Estudantes **regularmente matriculados** e frequentes nos cursos PRESENCIAIS de Formação Inicial e Continuada, que contemple o mínimo 200h, do Ensino Técnico e de Graduação do IFB, no Campus Ceilândia que se encontram em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

[...]

1.5. O(A)s estudantes classificad(a)s em **61º** e **71º** na lista de divulgação do resultado final do Auxílio Permanência Presencial, com matrículas de número **162100220055** e **162100220077**, respectivamente, não foram convocado(a) por terem concluído seus cursos em junho/2017, descumprindo, assim, o item:

[...]

✓ **2. DO PÚBLICO-ALVO**

2.1. Estudantes **regularmente matriculados** e frequentes nos cursos PRESENCIAIS de Formação Inicial e Continuada, que contemple o mínimo 200h, do Ensino Técnico e de Graduação do IFB, no Campus Ceilândia que se encontram em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

[...]

1.6. O estudante classificado em **63º** na lista de divulgação do resultado final do Auxílio Permanência Presencial, com matrícula de número **171100250047**, não foi convocado por ter



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA**

sido verificado no relatório de frequência do SGA que ele não compareceu a nenhuma aula desde 01 de junho de 2017, descumprindo, assim, o item:

[...]

✓ **2. DO PÚBLICO-ALVO**

2.1. Estudantes regularmente matriculados **e frequentes** nos cursos PRESENCIAIS de Formação Inicial e Continuada, que contemple o mínimo 200h, do Ensino Técnico e de Graduação do IFB, no Campus Ceilândia que se encontram em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

[...]

Brasília, 16 de agosto de 2017.

Original assinado
TARCÍSIO ARAÚJO KHUN RIBEIRO
Diretor-Geral do *Campus* Ceilândia
Portaria nº48, de 16/01/2014
Publicada no DOU de 17/01/2014